



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

VR-12.073-00000045.2024
Contrato nº 423/2026
Folha _____

CONTRATO Nº 423/2026

**TERMO ADITIVO nº 03 ao
CONTRATO de Prestação de
Serviços 169/2025, que fazem o
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
e a empresa DMW CONSTRUCOES
E REFORMAS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5xxx298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.xxx.257-xx, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **DMW CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.484.680/0001-12, com sede na Rua Suzana de Almeida, 74 Mangueira – São Gonçalo – Rio de Janeiro. CEP: 24.435-435, representada neste ato pelo Sr. **DIONÍSIO ALMEIDA POLLI**, portador da Carteira de Identidade 276.xxx.84-3, expedida pelo DIC/RJ, e CPF/MF nº 202.xxx.667-xx, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 03 ao CONTRATO DE OBRA nº 169/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-12073-00000045/2024**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/21, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação do Prazo de Execução da Obra e a RERRATIFICAÇÃO da Cláusula Quinta do Contrato Original da obra de Recuperação das juntas de dilatação da PONTE PEQUETITO AMORIM localizada na av. Paulo de Frontin entre os bairros Aterrado e Niterói e da ponte da rua Rio Negro, localizada no bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por **40 (quarenta) dias** o **Prazo de Execução da Obra** com início em **08/08/2026** e término em **17/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

b



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

VR-12.073-00000045.2024
Contrato nº 423/2026
Folha _____

O **MUNICÍPIO** empenhará, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação **05.01.04.122.2601.8097.3449051000000.1500.0000** no elemento de trabalho nº **685230/2026**, para pagamento pela execução da obra, ora contratada, a quantia de **R\$ 87.398,46** (Oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos); entretanto a sua liquidação far-se-á através de medição, a qual deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras à Secretaria Municipal de Fazenda/PMVR, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da entrega, de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhará, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação **05.01.04.122.2601.8097.3449051000000.1500.0000** no elemento de trabalho nº **685230/2026**, para pagamento pela execução da obra, ora contratada, a quantia de **R\$ 87.398,46** (Oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), devido a sua especificidade, caso seja necessário, também poderá ser utilizada a dotação **05.01.04.122.2601.8097.3449051000000.1704.0000** no elemento de trabalho nº **685270/2026** para futuros eventuais empenhos, a nota de empenho será emitida posteriormente à assinatura do contrato e sua liquidação far-se-á através de medição, a qual deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras à Secretaria Municipal de Fazenda/PMVR, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da entrega, de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa e autorização do ordenador de despesas ao documento id.02093231 (Prazos) e id. 02038754 (Dotação Orçamentária), exarados no processo administrativo SEI **VR-12.073-00000045/2024** e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos Aditivos firmados entre as partes.



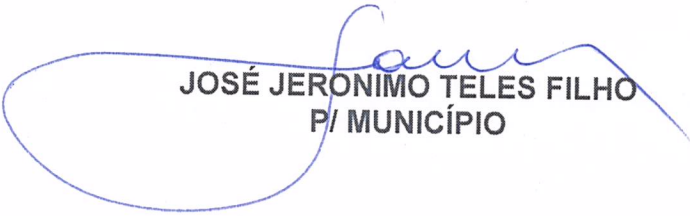
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

VR-12.073-00000045.2024
Contrato nº 423/2026
Folha _____

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2026


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO


DIONÍSIO ALMEIDA POLLI
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

